



Projeto de Lei Municipal nº 2.943/2024,

de 28 de maio de 2024.

Cria um Cargo de Provisão em Comissão constante na Lei Municipal nº 1.870/2011, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, de que trata o Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.870/2011, a qual estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, institui o respectivo quadro de cargos, e alterações posteriores, 01 (um) Cargo de Provisão em Comissão e/ou Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Valdecir Mariano Pinto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



ANEXO I

I - DENOMINAÇÃO: Chefe dos Serviços de Técnicos em Enfermagem

QUADRO: Comissionado

PADRÃO: CC8 e FG8

II - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Compreende o cargo/função que tem como atribuição chefiar, orientar e executar as atividades dos técnicos em enfermagem e auxiliares de saúde desenvolvidas pelos profissionais das Unidades de Atendimento em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, orientando-os para execução das atividades precípua dos técnicos da área de saúde; efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades de saúde existentes; distribuir os trabalhos nas unidades de saúde dos encargos inerentes aos serviços da unidade, como parte integrante da estrutura básica institucional de saúde pública, orientar, acompanhar e informar a respeito das atividades dos grupos de idosos, hipertensos, diabéticos, depressivos e outros que vierem a integrar o sistema para assegurar a eficiente execução dos programas; incentivar a execução nos serviços de saúde tanto no aspecto qualitativo, quanto quantitativo de procedimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefes Superiores.

III - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- Habilitação Funcional: Frequência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Curso de Técnico de Enfermagem;
- Idade mínima de 21 anos

V - RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

VI – TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO EM COMISSÃO	VALOR R\$	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
CC 08	2.477,29	FG08	1.238,65



PROJETO DE LEI Nº 2.943/2024
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, de que trata o artigo 21 da Lei Municipal nº 1870/2011, a qual estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, institui o respectivo quadro de cargos, e alterações posteriores, mais 01 (um) cargo de provimento em Comissão e/ou Função Gratificada.

Esta criação objetiva adequar os serviços de Chefia de acordo com a nova realidade que vem sendo instituída no Sistema Municipal de Saúde com a implantação dos serviços de Hospital de Pequeno Porte.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

Valdecir Mariano Pinto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito
Municipal